

Processo n.: @REP 19/00385276

Assunto: Representação - Comunicações à Ouvidoria ns. 1132 e 1134/2018 - aceca de supostas irregularidades referentes à promoção pessoal do Prefeito pela compra e distribuição de caixas de bombons

Interessada: Ouvidoria desta Corte de Contas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Monte Carlo

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1038/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar Improcedente nos termos do art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202, a Representação atinente aos fatos que se reportam à distribuição de caixas de bombons, através de compras supostamente superdimensionadas, na rede escolar da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, nos exercícios 2017 e 2018, em face da não confirmação da irregularidade noticiada nas Comunicações à Ouvidoria ns. 1132 e 1134/2018.

2. Recomendar atenção ao empenho da despesa pública em projeto/atividade orçamentário apropriado, conforme relatado no item 2.2 do **Relatório DGE/Coord.4/Div.9 n. 80/2019** (fs. 109 e 111) e quadro 06 da **Informação DMU n. 61/2019** (f. 15).

3. Dar ciência desta Decisão à Ouvidoria do TCE/SC, ao Sr. Delcir Barzotto e à Prefeitura Municipal de Monte Carlo.

4. Determinar o arquivamento do presente processo, nos termos do art. 24, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

Ata n.: 45/2021

Data da Sessão: 01/12/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC